



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2015**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VIVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 18.211.822/0001-87, com sede na Avenida Almirante Barroso s/n, praça do Operário, terminal rodoviário de Belém, 2º and. SL 214, Belém/PA, telefone/fax: (091) 3031-8240/3226-2097, e-mail: vivaltda@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TAYNÁ TAVARES FRANCÊS**, inscrito no CPF sob o nº 947.578.952-91 resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 088/2015, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Reforma, Recuperação e Renovação das instalações elétricas prediais, abrangendo subestação, quadros de distribuição, circuitos de iluminação, tomadas e equipamentos, malha de aterramento e sistema de proteção contra descarga atmosférica da Unidade de Saúde da Marambaia**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I-A.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

3.1 O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato nº 088/2015 a contar do dia 22/11/2015.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 07 de outubro de 2015.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TAYNÁ TAVARES FRANCÊS**  
**VIVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG: